



MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ/MF 08.106.510/0001-50
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ: 08.106.510/0001-50
prefeituramunicipal@yahoo.com.br

2º EXTRATO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2023 – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN – USO SIAFIC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

De um lado a concedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/ RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50, com endereço na Praça Celso Azevedo, nº 86, centro, cruzeta/rn – CEP 59375-000, neste ato representado pelo **SENHOR JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL**; portador de identidade nº 866.347 SSP/RN, inscrito no CPF nº 535.926.894-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, 136, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000, e do outro lado, **A CONVENIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10727485/0001-73, com endereço na Praça João de Goes, 173, centro, Cruzeta/RN, neste ato representada por senhora presidente – **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS – Presidente da Câmara Municipal**, inscrito no CPF sob nº. 012.849.514-64, firmam o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC nº 101/2000 e lei nº 12.527/2011, e do plano de ação estabelecido no que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE É ADITIVAR O CONVÊNIO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

- 1.1.1 – O instrumento deste convênio tem-se por estabelecimento o uso recíproco do sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle do intercâmbio de sistemas estruturais de gestão utilizados entre poder executivo e poder legislativo de Cruzeta/RN, observado o disposto no Decreto nº 10.550, de 05/11/2020 do SIAFIC, que determina a integração entre os órgãos municipais.
- 1.1.2 -Os módulos da Câmara Municipal que serão integrados no sistema SIAFIC, bem como outros que poderão ser integrados caso surja novas necessidades, serão os seguintes:
 - a) Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados, orçamento, finanças contabilidade pública, licitação, compras e contratos;



MUNICÍPIO DE CRUZETA

CNPJ/MF 08.106.510/0001-50

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ: 08.106.510/0001-50

prefeituramunicipal@yahoo.com.br

- b) Cessão de direito de uso do sistema do portal da transparência;
- c) Cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública e licitação, compras, contratos e convênios;
- d) Cessão de direito de uso do sistema de recursos humanos e folha de pagamento;
- e) Cessão de uso do sistema patrimonial;
- f) Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado
- g) Cessão de direito de uso do sistema de protocolo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Conforme a CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 004/2023, o mesmo fica PRORROGADO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Convênio ora aditado, não modificados, direta ou indiretamente, por este instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes dominantes CONCEDENTE E CONVENIENTE, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cruzeta/RN , 09 de fevereiro de 2025.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


ARILUZIA SASNARA DE ARAUJO MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Katarzan Santos de Medeiros

CPF: 073.932.164-18

NOME: João Francisco Araújo Carmo

CPF: 309.058.004-33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2023 –
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN – USO SIFIC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA E A
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, PARA
UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E
INTEGRADO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

De um lado a concedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50, com endereço na Praça Celso Azevedo, nº 86, centro, cruzeta/rn – CEP 59375-000, neste ato representado pelo **SENHOR JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL**; portador de identidade nº XXX.347 SSP/RN, inscrito no CPF nº XXX.926.XX-X, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, 136, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000, e do outro lado, **A CONVENIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10727485/0001-73, com endereço na Praça João de Goes, 173, centro, Cruzeta/RN, neste ato representada por senhora presidente – **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS – Presidente da Câmara Municipal**, inscrito no CPF sob nº. XXX.849.XXX-64, firmam o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC nº 101/2000 e lei nº 12.527/2011, e do plano de ação estabelecido no que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE É ADITIVAR O CONVÊNIO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Conforme a CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 004/2023, o mesmo fica PRORROGADO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS	ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Prefeito Municipal	Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador: 7D184B71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2025. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
2º EXTRATO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2023 –
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN – USO SIAFIC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

De um lado a concedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/ RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50, com endereço na Praça Celso Azevedo, nº 86, centro, cruzeta/rn – CEP 59375-000, neste ato representado pelo **SENHOR JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL**; portador de identidade nº 866.347 SSP/RN, inscrito no CPF nº 535.926.894-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, 136, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000, e do outro lado, **A CONVENIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10727485/0001-73, com endereço na Praça João de Goes, 173, centro, Cruzeta/RN, neste ato representada por senhora presidente – **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS – Presidente da Câmara Municipal**, inscrito no CPF sob nº. 012.849.514-64, firmam o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC nº 101/2000 e lei nº 12.527/2011, e do plano de ação estabelecido no que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE É ADITIVAR O CONVÊNIO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Conforme a CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 004/2023, o mesmo fica PRORROGADO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ARILUZIA SASNARA DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A118D796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2025. Edição 3540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>